



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS
ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 00071.009156/2020-74

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada **COMUNIDADE BARRA DA LAGOA**, situada no município de **SANTA FILOMENA-PI**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "COMUNIDADE BARRA DA LAGOA", situada no município de SANTA FILOMENA-PI, com área delimitada de **452,0800ha** (quatrocentos e cinquenta e duas hectares e oito ares) e perímetro delimitado de 11.293,94m (onze mil duzentos e noventa e três metros e noventa e quatro centímetros).

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 32/2020/DG/INTERPI, datada do dia 13/11/2020 e publicada no DOE nº 214, página 5, de 16 de novembro de 2020, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) os ocupantes identificados: **COMUNIDADE TRADICIONAL BARRA DALAGOA** e **(SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 010.431.029-49 e Cédula de Identidade nº 2.947.287-SSP/SP)**;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: **VANDERLEI POMPEO DE MATTOS; RIORIOZINHO**;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, no PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: **COMUNIDADE BARRA DA LAGOA**, com área delimitada de 452,0800ha e perímetro delimitado de 11.293,94m.

- LIMITES E CONFRONTANTES: AO NORTE: 4.479,08 metros limitando-se com Fazenda Antares(SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA) e Estrada para Povoado Santa Fé; AO SUL: 3.387,67 metros limitando-se com VANDERLEI POMPEO DE MATTOS; AO LESTE: 2.465,98 metros limitando-se com VALE DO RIOZINHO; AO OESTE: 961,21 metros limitando-se com Fazenda Antares(SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA) e VANDERLEI POMPEO DE MATTOS.

-MEMORIAL DESCRITIVO: confeccionado pelo Engenheiro Agrimensor Washington Sousa e Silva, CREA-2469/D/PI, Código de credenciamento no INCRA; D2F. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D2F-M-2028, de coordenadas (Longitude: -45°23'46.1139", Latitude: -8°46'55.8990"), situado no limite da Fazenda Antares, código INCRA 1280230005318; deste, segue confrontando com Vale do Riozinho, com azimute e, de 177°7'49" - 305,24m, até o vértice D2F-P-2031 de coordenadas (Longitude: -45°23'45.6242", Latitude: -8°47'05.8263"), daí segue com azimute e distância de 82°41'35" - 233,89m, até o vértice D2F-P-2032 de coordenadas (Longitude: -45°23'38.0294", Latitude: -8°47'04.8657"), daí segue com azimute e distância de 160°41'25" - 669,43m, até o vértice D2F-P-2033 de coordenadas (Longitude: -45°23'30.8050", Latitude: -8°47'25.4449"), daí segue com azimute e distância de 228°26'51" - 622,06m, até o vértice D2F-P-2034 de coordenadas (Longitude: -45°23'46.0574", Latitude: -8°47'38.8646"), daí segue com azimute e distância de 272°4'06" - 54,06m, até o vértice D2F-P-2035 de coordenadas (Longitude: -45°23'47.8256", Latitude: -8°47'38.7992")m, daí segue com azimute e distância de 227°2'46" - 271,68m, até o vértice D2F-P-2036 de coordenadas (Longitude: -45°23'54.3409", Latitude: -8°47'44.8204"), daí segue com azimute e distância de 176°50'24" - 195,97m, até o vértice D2F-P-2037 de coordenadas (Longitude: -45°23'53.9941", Latitude: -8°47'51.1922"),daí segue com azimute e distância de 167°10'34" - 113,64m, até o vértice D2F-M-2015 de coordenadas (Longitude: -45°23'53.1723", Latitude: -8°47'54.8012"),confrontando com Vanderlei Pompeo de Mattos, daí segue com azimute e distância de 263°10'43" - 1319,71m, até o vértice D2F-M-2016 de coordenadas (Longitude: -45°24'36.0717", Latitude: -8°47'59.8592"),daí segue com azimute e distância de 242°19'04" - 16,49m, até o vértice D2F-M-2017 de coordenadas (Longitude: -45°24'36.5500", Latitude: -8°48'00.1081"), daí segue com azimute e distância de 251°38'19" - 2051,46m, até o vértice D2F-M-2018 de coordenadas (Longitude: -45°25'40.3084", Latitude: -8°48'21.0796"), confrontando com Fazenda Antares, daí segue com azimute e distância de 4°48'08" - 961,21m, até o vértice D2F-M-2022 de coordenadas (Longitude: -45°25'37.6386", Latitude: -8°47'49.8937"), daí segue com azimute e distância de 62°56'23" - 801,63m, até o vértice D2F-M-2023 de coordenadas (Longitude: -45°25'14.2571", Latitude: -8°47'38.0452"), daí segue com azimute e distância de 65°39'07" - 496,06m, até o vértice D2F-M-2024 de coordenadas (Longitude: -45°24'59.4561", Latitude: -8°47'31.4023"),daí segue com azimute e distância de 95°51'42" - 802,87m, até o vértice D2F-M-2025 de coordenadas (Longitude: -45°24'33.3156", Latitude: -8°47'34.1009"), confrontando com Estrada para Povoado Santa Fé, daí segue com azimute e distância de 133°28'35" - 20,50m, até o vértice D2F-M-2026 de coordenadas (Longitude: -45°24'32.8290", Latitude: -8°47'34.5608"),daí segue com azimute e distância de 44°31'30" - 325,20m, até o vértice D2F-M-2042 de coordenadas (Longitude: -45°24'25.3564", Latitude: -8°47'27.0196"), daí segue com azimute e distância de 19°33'12" - 162,51m, até o vértice D2F-M-2043 de coordenadas (Longitude: -45°24'23.5706", Latitude: -8°47'22.0350"), daí segue com azimute e distância de 22°43'19" - 274,28m, até o vértice D2F-M-2044 de coordenadas N (Longitude: -45°24'20.0937", Latitude: -8°47'13.8007"), daí segue com azimute e distância de 0°17'53" - 240,57m,

até o vértice D2F-M-2045 de coordenadas (Longitude: -45°24'20.0442", Latitude: - 8°47'05.9675"), daí segue com azimute e distância de 355°30'46" - 295,94m, até o vértice D2F-M-2027 de coordenadas (Longitude: -45°24'20.7917", Latitude: -8°46'56.3598"), confrontando com Fazenda Antares, daí segue com azimute e distância de 89°10'24" - 1059,52m, até o vértice D2F-M-2028 de coordenadas (Longitude: -45°23'46.1139", Latitude: -8°46'55.8990"), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Obs: Área em Sobreposição com a Parcela conforme abaixo: ID 10 73238; NUM PROC. 154380.001652/2013-96; SR 24; NUM CERT. 241402000025-85; DATA CERT. 2014-02-12 15:31:26.651689; QTD AREA 1028.2199; QTDAREA 1040.3454; COD PROF DT6; COD IMOV. 1280230005318; NOME IMÓVEL FAZENDA ANTARES. OCPANTES: COMUNIDADE BARRADALAGOA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador Autárquico e Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina - PI, 19 de abril de 2021.

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Procurador-chefe do INTERPI
Presidente da Comissão

Of. 504
2-1

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS
ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº
00071.009155/2020-20

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada COMUNIDADE VÃO DO VICO, situada nos municípios de SANTA FILOMENA e BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "COMUNIDADE VÃO DO VICO", situada nos municípios de SANTA FILOMENA e BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, com área delimitada de 3.496,7626 ha (três mil, quatrocentos e noventa e seis hectares, setenta e seis ares e vinte e seis centiares) e perímetro delimitado de 24.954,98 m (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e noventa e oito centímetros).

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 31/2020/DG/INTERPI, datada do dia 13/11/2020 e publicada no DOE nº 214, página 5, de 16 de novembro de 2020, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) os ocupantes identificados: COMUNIDADE TRADICIONAL VÃO DO VICO e DAMHA AGRONEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital do estado de São Paulo, na Praça Dom José Gaspar, 134, 9º andar, conj. 94, sala 01, inscrita no CNPJ nº 51.400.042/0001-50;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: FAZENDA PORCOS II; FAZENDA PRODUIR AGROPECUARIA LTDA; FAZENDA CAMPO ALEGRE (EMPRESA CALCÁRIO CAMPO ALEGRE LTDA) E FAZENDA SERRAAZUL.

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, no PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: COMUNIDADE VÃO DO VICO, com área delimitada de 3.496,7626 ha e perímetro delimitado de 24.954,98 m.

- LIMITES E CONFRONTANTES: AO NORTE: 6.130,78 metros limitando-se com FAZENDA SETE LAGOAS e FAZENDA PORCOS II; AO SUL: 5.287,93 metros limitando-se com FAZENDA PRODUIR AGROPECUARIA LTDA e FAZENDA SERRA AZUL; AO LESTE: 7.010,13 metros limitando-se com FAZENDA DAMHA AGRO-NEGÓCIOS; AO OESTE: 6.526,15 metros limitando-se com EMPRESA CALCÁRIO CAMPO ALEGRE LTDA e FAZENDA DAMHA AGRO-NEGÓCIOS.

-MEMORIAL DESCRITIVO: confeccionado pelo Engenheiro Agrimensor Washington Sousa e Silva, CREA-2469/D/PI, Código de credenciamento no INCRA: D2F e ART.N.º 1920210009124. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D2F-M-2001, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -9°6'26,429" S e -45°32'45,424" W de altitude 466,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHA AGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 137°25'39" por uma distância de 637,13m até o vértice D2F-M-2002, de coordenadas -9°6'41,728" S e -45°32'31,326" W de altitude 501,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHA AGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 124°55'05" por uma distância de 26,44m até o vértice D2F-M-2003, de coordenadas -9°6'42,222" S e -45°32'30,617" W de altitude 499,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHA AGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 136°55'57" por uma distância de 2.748,49m até o vértice D2F-M-